



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 072/2018

DSEI XINGU

A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo **EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO, PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DE SAÚDE INDÍGENA (EMSI) PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE INDÍGENA NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO DSEI XINGU.**

1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo em questão têm caráter eliminatório e classificatório, compreendendo **ANÁLISE CURRICULAR.**

1.2. O profissional selecionado será contratado nos termos do § 1º, artigo 443 da CLT, que dispõe sobre o contrato individual de trabalho com prazo determinado, cuja vigência será de acordo com as necessidades do **DSEI XINGU**, CONDISI e lideranças indígenas, em atenção à Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, podendo ser, inclusive, prorrogado por até 2 (dois) anos, de acordo com os esboços contidos nos artigos 445 e 451 da CLT, dada a transitoriedade do trabalho e a necessidade identificada pelo **DSEI XINGU.**



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



1.3. A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo gestor do **DSEI XINGU** salvo se o profissional exercer atividade externa (art. 62, I da CLT).

1.4. O candidato contratado poderá, a critério do gestor, atender às necessidades do **DSEI XINGU** em quaisquer aldeias indígenas, CASAI ou na sede do DSEI, conforme as necessidades identificadas.

2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional de saúde indígena deve ser um profissional com afinidade para área da atenção básica de saúde e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas e vão além do campo da saúde, à medida que demandam atenção aos diferentes aspectos das condições de vida, perfil epidemiológico e relação intercultural dos povos indígenas do **DSEI XINGU** com a sociedade majoritária, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos, famílias e comunidades com o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contemplem as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativa se participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAÍ.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



3 - QUADRO DE CARGO E VAGA

CARGO	Nº VAGAS
ENFERMEIRO	01

3.1. Requisitos para a vaga:

ENFERMEIRO: Ser graduado em Enfermagem, com diploma válido em todo o território nacional; ter registro no Conselho regional de classe e ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de **30/08/2018 até 06/09/2018**, via internet no sítio <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>

4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no endereço eletrônico citado no item anterior (4.1), sendo aceitas apenas as inscrições que forem completamente preenchidas.

4.3. É vedada a inscrição de profissionais já pertencentes ao quadro de colaboradores da SPDM, exceto aqueles lotados no **DSEI XINGU**.

4.4. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto no. 3298 de 20/12/99, alterado em 2004, poderá concorrer como pessoa com deficiência - PCD, especificando essa opção na ficha de inscrição.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 A seleção do profissional que trata esse processo seletivo será feita em **ETAPA ÚNICA DE ANÁLISE CURRICULAR**, com a participação do CONDISI e lideranças indígenas, em atenção a convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



6- DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. O nome do candidato aprovado será divulgado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.saudeindigena.spdm.org.br>, no dia **10/09/2018**, e também estará disponível no escritório local da SPDM.

7 - DA REMUNERAÇÃO

7.1. O profissional selecionado fará jus a uma remuneração mensal no seguinte valor expresso em reais:

CARGO	SALÁRIO BASE
ENFERMEIRO	R\$ 7.632,52

8 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será de acordo com a necessidade de tal profissional. O candidato aprovado no processo seletivo deverá comparecer, no momento da contratação, munido dos seguintes documentos:

ORIGINAIS: 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO; o profissional deverá preencher e assinar documento onde atesta não possuir outro vínculo no serviço público, quer seja federal, estadual ou municipal ficando o mesmo impedido de contratação caso este fato seja comprovado.

CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível): RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional), comprovante de pagamento



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



da Anuidade do Conselho profissional do ano vigente, Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.

O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste processo seletivo.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A organização do processo seletivo é de responsabilidade do Setor de Acompanhamento e Aproximação da Saúde Indígena/SPDM, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo.

São Paulo, 30 de agosto de 2018.